



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETO DE LEI Nº 66/2020 – Estabelece sistema de controle e transparência das contratações para aquisição de bens, serviços e insumos, destinados ao enfrentamento da epidemia de covid-19.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição não encontra amparo legal.

Ademais, nota-se que referido Projeto não atende aos requisitos legais.

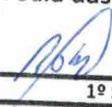
Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER DESFAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI nº 66/2020**, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 31 de agosto de 2020.


DU SOROCABA
PRESIDENTE


GILBERTO VIEIRA
RELATOR


ALBINO ANTUNES
SECRETÁRIO

APROVADO em <u>única</u> votação por <u>12</u> votos favoráveis e <u>0</u> votos contrários. Sala das Sessões. <u>31/08/20</u>  1º Secretário
